



59400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 795-03/2019 – GAP

Lajeado, 10 de outubro de 2019.

Exma. Sr^a.
ARILENE MARIA DALMORO
Presidente da Câmara de Vereadores
LAJEADO/RS

Assunto:
Encaminha nova Justificativa ao Projeto de Lei nº 110, de 30 de setembro de 2019 e matrícula do imóvel.

Senhora Presidente:

Na oportunidade em que a saúdo, encaminho nova justificativa ao Projeto de Lei de nº 110, de 30 de setembro de 2019, bem como a matrícula do imóvel cuja parte é objeto da desapropriação.

Atenciosamente,

Marcelo Caumo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2019

Expediente: 8244/2019

**SENHORA PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

O crédito especial é necessário para fins de indenização referente a desapropriação de uma faixa de terras com superfície de 3.134,89 m², localizada na Rua Bento Rosa, esquina com a Rua Bento Gonçalves, de propriedade da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, pertencente ao imóvel de matrícula nº 29.761 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS. Conforme consta na Ata nº 03/2019, o referido imóvel foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis municipal no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

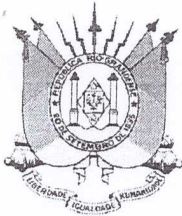
Cabe salientar que deste valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referem-se à contribuição de melhoria que resultará a obra de abertura da Rua Capitão Leopoldo Heineck e os R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) restantes serão destinados efetivamente à parcela de indenização pela desapropriação da área para a Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 10 DE OUTUBRO DE 2019.


**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS
JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA
REGISTRADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LAJEADO - RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 29.761

Lajeado, 02 de outubro de 1992.

Luiz Egon Richter

Matrícula: 29.761

IMÓVEL: Um terreno urbano com a superfície de 10.659,00m². (dez mil, seiscentos e cinqüenta e nove metros quadrados), situado nesta cidade, Bairro Centro, à rua Bento Gonçalves, esquina com a rua Borges de Medeiros, considerado como setor 01, quadra 42, lote 241, confrontando-se ao OESTE, numa extensão de 54,69 metros, com a rua Bento Gonçalves, aí faz um ângulo interno de 92°50'; NORTE e segue em direção oeste-leste, numa extensão de 178,20 metros, confrontando com a rua Borges de Medeiros, aí faz um ângulo interno de 84°10'; LESTE e segue em direção norte-sul, numa extensão de 66,16 metros, confrontando com o Canal do Engenho, aí faz um ângulo interno de 92°30'; SUL e segue em direção leste-oeste, numa extensão de 164,04 metros, formando outro ângulo interno de 90°30', segue em direção sul-norte, numa extensão de 0,27 metros, formando novamente um ângulo interno de 270° e segue em direção leste-oeste, numa extensão de 11,06 metros, onde encontra a divisa oeste num ângulo de 90°, sempre com propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. - Eu, Luiz Egon Richter, Oficial Ajudante, procedi a abertura desta Matrícula. - DOU FÉ. -

R.1/29.761.- 02.outubro.1992.- **USUCAPIAO** - Nos termos do Mandado de Usucapiao passado aos 25 de setembro de 1992 pelo Escritório do 2º Cartório da Comarca de Lajeado-RS, extraído do processo nº 32, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lajeado-RS, Dr. Luiz Carlos Gay Serpa Daiello, o imóvel objeto da presente matrícula foi usucapido por MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL, com sede em Santa Cruz do Sul-RS.-Valor atribuído: CR\$ 1.000.000,00. (um milhão de cruzeiros). - Protocolo nº 6.482, datado de 02 de outubro de 1992.- DOU FÉ.- Oficial Ajudante: Luiz Egon Richter

AV-2-29.761.- 1º.Fevereiro.2008.- EDIFICAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que, a requerimento datado de 17 de dezembro de 2007, instruído com Certidão expedida pelo Núcleo de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Lajeado(RS), NCI nº 1032/2007, datada de 11 de dezembro de 2007, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, localizado na Rua Bento Gonçalves nº 357, foi edificado um prédio de alvenaria, destinado à igreja, com 1.166,50m² (um mil, cento e sessenta e seis vírgula cinqüenta metros quadrados), anterior ao ano de 1966, a qual foi atribuído o valor de R\$1,00 (um real).- Protocolo nº 148.406, Livro 1, de 30 de janeiro de 2008.- Eu, Ângela C. Scherer, Auxiliar, digitei.- DOU FÉ.- Registradora-Substituta (Bernadete Lazzeron): Ângela C. Scherer
Emol:R\$36,10 Selo:0350.05.0700001.00198 PED:R\$2,30 Selo:0350.01.0700018.25231

com conferência, na data de hoje, junto ao Registro de Imóveis, esta matrícula encontra-se atualizada. em 01/10/19

Prefeitura Municipal de Lajeado
Rosa H. B. Delwing
Aux. Administrativo

Bel. CARLOS FERNANDO WESTPHALEN SANTOS - Oficial CONTINUA NO VERSO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.
Lajeado-RS, 13 de dezembro de 2018, às 14:17:08.
Total: R\$17,10 - ()
Certidão 1 página: R\$8,40 (0350.01.1800005.25432 = nihl)
Busca em livros e arquivos: R\$8,70 (0350.01.1800005.25431 = nihl)

Alex Braga dos Santos
Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
097261 53 2018 00002610 11